



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 019/2023

“Declara como expansão urbana a área do terreno que especifica”

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de expansão urbana o imóvel rural com área total de 4,433 hectares de terras, com denominação especial de “Estância Carmona” (antes Fazenda Tacla Maria I), encravada no geral da Fazenda Bálsamo, situada com frente para a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, no distrito e município de Bálsamo/SP, Comarca de Mirassol/SP, objeto da matrícula nº 68.375, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, obedecendo ao seguinte roteiro:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **LEST-P-0036**, de coordenadas (Longitude: -49°34'34,925", Latitude: -20°43'36,671" e Altitude: 520,88 m); deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°28' e 24,58 m até o vértice **LEST-P-0085**, (Longitude: -49°34'34,171", Latitude: -20°43'37,039" e Altitude: 512,76 m), confrontando com Córrego Bálsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°14' e 19,53 m até o vértice **LEST-P-0084**, (Longitude: -49°34'33,634", Latitude: -20°43'37,424" e Altitude: 512,08 m), confrontando com Córrego Bálsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°22' e 20,42 m até o vértice **LEST-P-0083**, (Longitude: -49°34'33,019", Latitude: -20°43'37,749" e Altitude: 512,08 m) confrontando com o Córrego Bálsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°03' e 27,49 m até o vértice **LEST-P-0082**, (Longitude: -49°34'32,271", Latitude: -20°43'38,300" e Altitude: 510,03 m), confrontando com o Córrego Bálsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°26' e 14,65 m até o vértice **LEST-P-0081**, (Longitude: -49°34'31,777", Latitude: -20°43'38,403" e Altitude: 510,80 m) confrontando com o Córrego Bálsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°54' e 24,04 m até o vértice **LEST-P-0080**, (Longitude: -49°34'31,130", Latitude: -20°43'38,894" e Altitude: 509,94 m) confrontando com o Córrego Bálsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°51' e 22,03 m até o vértice **LEST-P-0079**, (Longitude: -49°34'30,555", Latitude: -20°43'39,362" e Altitude: 511,15 m), confrontando com o Córrego Bálsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°59' e 26,56 m até o vértice **LEST-P-0078**, (Longitude: -49°34'29,862", Latitude: -20°43'39,928" e Altitude: 510,29 m) confrontando com o Córrego Bálsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°21' e 48,79



GOVERNO MUNICIPAL **BÁLSAMO**

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

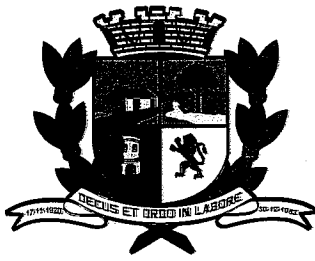
m até o vértice **LEST-P-0077**, (Longitude: -49°34'28,577", Latitude: -20°43'40,956" e Altitude: 508,89 m); confrontando com Córrego Balsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°14' e 29,76 m até o vértice **LEST-P-0076**, (Longitude: -49°34'27,680", Latitude: -20°43'41,428" e Altitude: 508,64 m) confrontando com Córrego Balsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°08' e 17,55 m até o vértice **LEST-P-0075**, (Longitude: -49°34'27,081", Latitude: -20°43'41,519" e Altitude: 509,46 m), confrontando com Córrego Balsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°43' e 29,41 m até o vértice **LEST-P-0074**, (Longitude: -49°34'26,102", Latitude: -20°43'41,778" e Altitude: 509,05 m), confrontando com Córrego Balsamo / Matrícula 68.376 - Gleba A1; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°46' e 39,98 m até o vértice **LEST-P-0044**, (Longitude: -49°34'24,745", Latitude: -20°43'42,021" e Altitude: 516,22 m), confrontando com CNS: 11.989-1 | Matrícula 58940; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°28' e 164,52 m até o vértice **LEST-M-0114**, (Longitude: -49°34'26,357", Latitude: -20°43'47,151" e Altitude: 511,60 m), confrontando com CNS: 11.989-1 | Matrícula 58940; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°28' e 164,52 m até o vértice **LEST-M-0115**, (Longitude: -49°34'37,539", Latitude: -20°43'38,959" e Altitude: 528,80 m), confrontando com CNS: 11.989-1 | Matrícula 58940; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°54' e 410,09 m até o vértice **LEST-V-0007**, (Longitude: -49°34'35,843", Latitude: -20°43'37,472" e Altitude: 526,14 m), confrontando com Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°01' e 67,08 m até o vértice **LEST-P-0036**, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°08' e 36,24 m"

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Gerales", 27 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 019/2023

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Justifica-se o referido Projeto de Lei em razão da necessidade da expansão urbana o imóvel rural com área total de 4,433 hectares de terras, com denominação especial de "Estância Carmona" (antes Fazenda Tacla Maria I), encravada no geral da Fazenda Balsamo, situada com frente para a Rodovia Vicinal Jerônimo José de Paula, no distrito e município de Balsamo/SP, Comarca de Mirassol/SP, objeto da matrícula nº 68.375, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo.

Com efeito, há um crescente desenvolvimento imobiliário e urbanístico na região noroeste paulista, e conseqüentemente Balsamo esta na lista das cidades mais procuradas para a implantação de novos empreendimentos imobiliários residenciais, comerciais e industriais.

Na oportunidade, renova-se os protestos de apreço e consideração

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 27 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal